



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 023/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 035/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº023/2024 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período:

- Vigilante – 01 (um) profissional;

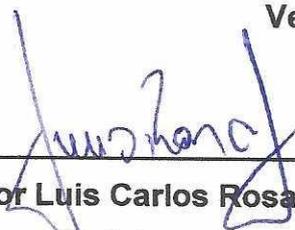
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 18 de junho 2024.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luís Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereadora Simone Ferreira dos Santos
Membro